Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.962.351/0001-95, Inscrição Estadual nº 904.11023-03 estabelecida na Rua Brasília, 4164, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho-PR, neste ato representada Legalmente pelo senhor **Saimon Roberto Miri**, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.110.639-59, portador do RG nº 8.365.573-9, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Pregão Presencial nº 63/2018, objetivando a Aquisição e Instalação de Mastros de Aço Galvanizado para Bandeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução em 90 (noventa) dias, sendo novo prazo de execução 20/05/2019.

DO PRAZO – Dilatar o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sendo novo prazo de vigência 13/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos em concordância com a empresa Saimon Roberto Miri & Cia Ltda, na qual não cumpriu com o prazo de entrega dos produtos em virtude da paralisação da obra, conforme Notificação 003/2018 DER/ER Vale do Chopim, evidenciando que embora o local da implantação dos mastros para hasteamento das bandeiras esteja dentro da área de domínio do Município, o DER entende haver necessidade anuência deles, sendo assim, o prazo de entrega não foi cumprido, com fundamento legal no Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 09 de abril de 2019.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Saimon Roberto Miri & Cia Ltda
Saimon Roberto Miri - Representante
Contratada

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Fiscal do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto

Testemunhas:

Jovani Martins
RG: 5.704.372-5 – PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 90 (noventa) dias e Vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Aprova a Prestação dos recursos da Adesão Espontânea do FEAS referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação dos recursos da Adesão Espontânea do FEAS referente ao segundo semestre de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Bruno Facin
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Súmula: Aprova a Prestação dos recursos para Benefícios Eventuais do FEAS referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação dos recursos para benefícios Eventuais do FEAS referente ao segundo semestre de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Bruno Facin
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Aprova a Prestação dos recursos do PPAS IV do FEAS referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação dos recursos do PPAS IV do FEAS referente ao segundo semestre de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Bruno Facin
Presidente

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação dos recursos do PPAS IV do FEAS para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos recursos do PPAS IV do FEAS para o ano de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Bruno Facin
Presidente

C.M.D.D.C.A Pato Branco - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 006/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial dos Recursos do Liberdade Cidadã Deliberação Nº 55/2017 do CEDCA-PR referente ao segundo semestre de 2018.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas parcial dos Recursos do Liberdade Cidadã Deliberação Nº 55/2017 do CEDCA-PR referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo do FMAS para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo do FMAS para o ano de 2019, sendo:
Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS
082430022.2.200000 Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS (BL GSUAS FNAS) Fonte 841 - R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais)
082430022.2.250000 Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS (BL GSUAS FNAS)
Fonte 1003 - R$ 3.768,41(três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 3.768,41 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)
082440024.2.250800 Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica (BL PSB FNAS)
Fonte 934 - R$ 37.995,33 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL: R$ 37.995,33 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).
082440024.2.245000 SUAS – PSB – Ações do PAIF (BL PSB FNAS)
Fonte 934 – R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
082440024.2.258000 Manutenção de Ofertas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (BL PSB FNAS)
Fonte 934 - R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais);
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
082440024.2.259000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS)
Fonte 935 - R$ 4.334,99
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 4.334,99 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
082440024.2.259000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS)
Fonte 938 - R$ 27.060,93 (vinte e sete mil cinqüenta reais e noventa e três centavos)
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL: R$ 27.060,93 (vinte e sete mil cinqüenta reais e noventa e três centavos).
082440024.2.259000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS)
Fonte 941 – R$ 34.786,86 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 14.786,86 (catorze mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
082440024.2.040000 Manutenção dos Serviços de Acolhimento – (BL PSEAC FNAS)
Fonte 939 - R$ 39,55 (trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 39,55 (trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).
(SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA 74283-X, DIA 08/04/2019, R$ 39,71)
082440024.2.040000 Manutenção dos Serviços de Acolhimento – (BL PSEAC FNAS)
Fonte 941 – R$ 37.665,40 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 17.665,40 (dezessete mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
082440024.2.284000 Componentes para qualificação da Gestão - (BL GBF FNAS)
Fonte 940 - R$ 34.967,96 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e oito centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 34.967,96 (trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e oito centavos)
092440022.2.354000 FNAS – Emenda Parlamentar – GAMA
Fonte 923 – R$ 1.107,27 (mil cento e sete reais e vinte e sete centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 1.107,27(mil cento e sete reais e vinte e sete centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA
082445022.2.345000 FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula
Fonte 926 – R$ 1.373,10 (mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos)
SUBVENÇÕES SOCIAIS: R$ 1.373,10 (mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos) **SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA**
082430023.2.315000 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV - FEAS
Fonte 1939 - R$ 811,30 (seiscentos e onze reais e trinta centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 811,30 (seiscentos e onze reais e trinta centavos)
082430023.2.315000 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV - FEAS
Fonte 939 – R$ 25.827,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 15.827,00 (quinze mil oitocentos e vinte e sete reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
082440022.2.343000 FEAS – Incentivo Família paranaense – IFP – AE
Fonte 934 – Conta nº 77793-5
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 1.580,15 (mil quinhentos e oitenta reais e quinze centavos) **SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA**
082420023.2.370000 Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação nº 12/2018 – CEAS (Veículo Adaptado)
Fonte 929 – R$ 1.323,28 (mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 1.323,28 (mil trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA

082440022.2.345000 FEAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco – CRAS
Fonte 918 – R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) **CONFORME DOCUMENTO DO SIT, ANEXO, JÁ FOI REALIZADO A DEVOLUÇÃO NO VALOR DE R$ 1.550,62. VERIFICAR DIFERENÇA.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Bruno Facin
Presidente

C.M.D.D.C.A Pato Branco - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 006/2019

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA para o ano de 2019, sendo:
082430023.2.349000 – Liberdade Cidadã – FIA Estadual
Fonte 914 – R$ 1.132,83 (mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 1.132,83 (mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) **SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA**
082430023.2.350000 – Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – FIA Estadual
Fonte 915 – R$ 21,59 (vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 21,59 (vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA
082430023.2.351000 – Crescer em Família – FIA Estadual
Fonte 916 – R$ 236,35 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 236,35 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA
082430023.2.352000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual
Fonte 917 – R$ 1.347,29 (mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 300,00 (trezentos reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 1.047,29 (mil quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA
082430023.2.353000 – Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual
Fonte 921 – R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 296,83 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA
082430023.2.379000 – FIA – Conselho Tutelar Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho
Fonte 931 – R$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos)
SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA
082430023.2.380000 AFAI – ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS
Fonte 932 – R$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 184,60 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) **SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA**
082430023.2.383000 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
Fonte 880 – R$ 92.347,75 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
SUBVENÇÕES SOCIAIS: R$ 92.347,75 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **SALDO PODE SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 10 de abril de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 30/2019 – Processo 67/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: Locação dos imóveis sob matriculas nº 37.144 e 37.145 com área total construída de 314,52 m², sendo 157,27 m² no primeiro pavimento e 157,27 m² no segundo pavimento, construído no Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 345, localizado na Rua Itacolomi, esquina com a Rua Clarice Soares Cerqueira, em Pato Branco, que serão utilizados para as instalações do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 72.648,00. DOT. ORÇ.: (2329 - 5002). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X. Pato Branco, 11 de abril de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Márcia Fernandes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 064/2019
Altera o Decreto nº 179/2017 que nomeia servidores públicos municipais para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos.
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.210/2009 e
CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Assessoria de Planejamento e Projetos, com suas atribuições, quais sejam:
I - assessorar o Prefeito Municipal;
II - coordenar a aplicação do Plano Diretor e suas revisões;
III- zelar pela compatibilização, aperfeiçoamento, compreensão, divulgação e aplicação das normas urbanísticas que compõem o ordenamento jurídico do Município;
IV - priorizar e assegurar a efetiva integração, articulação e coordenação das ações de governo em nível programático, orçamentário e gerencial;
V - coordenar o Sistema Municipal de Informações de que trata esta Lei;
VI - zelar, em colaboração com os demais órgãos do governo e com a comunidade, pela permanente promoção do Município no contexto regional, nacional e internacional;
VII - propor e apoiar formas de participação efetiva e eficaz da população na gestão pública.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados, sem ônus para o Município, para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos, os servidores abaixo nominados:
RENATO ALVES ALMEIDA – Chefe de Departamento de Tributação, portador do RG nº 3.860.085-6/PR;
ROSANE CARLOS DAVILA – Engenheira Civil, portadora do RG nº 600.061.884-1/RS;
FELIPE ANDRÉ DOARTE – Engenheiro Civil, portador do RG: 9836383-1/PR;
SIMONI BASSANI – Procuradora Municipal; portadora do RG nº 8.486.851-5/PR;
DANIELE REISDOERFER – Procuradora Municipal, portadora do RG nº 6.494.616-1/PR;
CENI VITÓRIA FORTUNATI FERST – Contadora, portadora do RG nº RG: 1.935.728/PR.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019 – PROCESSO Nº. 012/2019 TIPO: Menor Preço Por Lote Data de abertura: 11/04/2019 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, para fins de atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote licitado na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE	VALOR TOTAL (R$)
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., CNPJ sob nº. 83.706.788/0001-83.	01 (único)	118.000,00

Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 11 de abril de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

---

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 96/2019 – Data: 11/04/2019 Súmula: 'Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 12/04/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

DATA: 25/03/19 ABERTURA: 08/04/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS, DIVISÓRIAS E GESSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 12 de abril de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04 CARRETAS AGRÍCOLAS NOVAS, DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 272/2018, FIRMADO ENTRE A SEAB/PR E MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de abril de 2019 até às 08h00min do dia 29 de abril de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 29 de abril de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 29 de abril de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 52.400,00. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de abril de 2019. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli – EPP. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Supressão de valores. Valor da supressão R$ 78.673,98. Origem: Concorrência nº 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinem: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 90 (noventa) dias e Vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Presencial nº 93/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019 Ano VIII – Edição Nº 1834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 90 (noventa) dias e Vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Cod297554

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 12/04/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei nº 10520/2002, convoca a empresa abaixo relacionada para que, no prazo de três dias úteis, manifeste-se acerca do fornecimento do respectivo item:
Empresa: ALDECIR PAN - ME.
Item: 70 – Iogurte líquido, cremoso, TIPO INTEGRAL, sabores variados...
Valor Máximo: R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

Chopinzinho, 11 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4F2296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 230-2018 - SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli Epp. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 47.191,69 (quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 287.171,62 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Origem: Concorrência nº 05/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3C5F524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 205-2018 - SANTIAGO PAVIMENTAÇOES EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Santiago Pavimentações Eireli – EPP. CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Supressão de valores. Valor da supressão R$ 78.673,98. Origem: Concorrência nº 4/2018. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E8A1FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 310-2018 - SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saimon Roberto Miri & Cia Ltda. CNPJ: 08.962.351/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 90 (noventa) dias e Vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Presencial nº 63/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1°, inc. II da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 09/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Saimon Roberto Miri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2D6FB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Castro – Paraná, para participar do Ciclo de Capacitação para Cidadania, evento realizado pela Uvepar, Iprade, Ministério Público do Paraná e OAB/PR, que acontecerá na Câmara Municipal de Castro, Paraná, nos dias 11 e 12 de abril de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 10 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CA24B5DE

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2019
Processo: Dispensa de Licitação nº 03/2019
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado e serviço de melhoria do site gerenciado.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 03 de abril de 2019 e término em 02 de abril de 2020.
Data: 03 de abril de 2019.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AB325433

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 149/2019, 150/2019, 151/2019 e 152/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Rua Ademar Bontorin; Rua Agostinho Trevisan; Rua Oscar Hioschi e Rua Mariluz**, do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,